



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 47/2025

Acrescenta “Anexo de Metas e Prioridades” na lei nº 1.882, de 06 de maio de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei acrescenta o “Anexo de Metas e Prioridades” na lei nº 1.882, de 06 de maio de 2025.

Parágrafo único. A presente Lei promove a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício de 2026, para cumprimento do artigo 2º da lei mencionada no Caput.

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício de 2026, que irão compor a lei nº 1.882, de 06 de maio de 2025, são as constantes do Anexo da presente Lei.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Igaratinga/MG, 16 de setembro de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente